



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

892/89

INTERESSADO/MANTENEDORA		CLN APRECIADO Sujeito a Revalidação do Profissional 07.11.89 Manoel Gonçalves Ferreira Filho	UF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL			RS
ASSUNTO:			
Consulta referente revalidação de diploma de estrangeiro portador de visto temporário.			
RELATOR: SR. CONS.		Manoel Gonçalves Ferreira Filho	
PARECER Nº	892/89	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
		CLN	07/11/89
		PROCESSO Nº: 23001.000420/89-13	

1-RELATÓRIO

A U.F.R.G.S., por sua assessora para assuntos educacionais, indaga da possibilidade de revalidação de diploma de estrangeiro residente no Brasil mas portador, apenas, de visto temporário.

Parece não haver qualquer óbice à pura e simples revalidação de diploma de estrangeiro, embora este não tenha o visto definitivo para a permanência no Brasil. A isto não se opõe Bem a lei (5.540/68) nem a Res. CFE 43/75.

Questão diversa, que não merece atenção em face da consulta, concerne a obtenção posterior à revalidação - da habilitação profissional para exercício e atividade para a qual o diploma a seu revalidado se encontra em condição. Esta deve ser encarada pela autarquia profissional em causa e de acordo com as normas que regulam a profissão.

Veja-se que a revalidação do diploma não é suficiente para o acesso ao exercício profissional (as leis reguladoras de profissão contêm necessariamente outras exigências); nem a revalidação tem por mira necessariamente o futuro exercício profissional. De fato, o interessado pode pleitear a revalidação, por exemplo, para prosseguir estudos, em nível de pós-graduação, em instituição brasileira.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

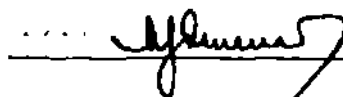
II- VOTO DO RELATOR

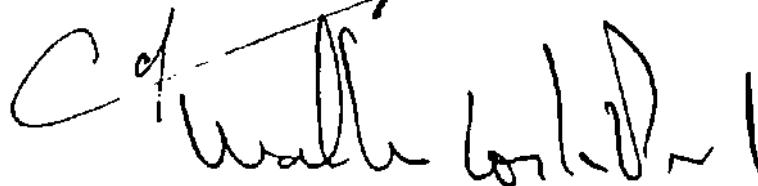
Voto, por isso, no sentido de que se responda á
consulente, nos termos acima.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do
Relator.

Sala das Sessões, em outubro de 1989.

 Presidente e Relator



MEC/CFE

PARECER Nº 892/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 07 de 11 de 1989.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)